

AS IGREJAS E O RACISMO: REPENSANDO A RESPONSABILIDADE DOS LÍDERES RELIGIOSOS

CHURCHES AND RACISM: RETHINKING THE RESPONSIBILITIES OF RELIGIOUS LEADERS

IGLESIAS Y EL RACISMO: REPENSANDO LA RESPONSABILIDAD DE LOS LÍDERES RELIGIOSOS

Fernanda Dupem Pestana Atrib¹

Resumo

O presente trabalho visa discutir o racismo no ambiente religioso e em outras esferas. Para tal, aborda-se o fenômeno como um problema humanitário, de saúde e segurança pública. Trata-se de uma revisão bibliográfica, que propõe o debate e aprofundamento de um tema, por vezes, relativizado. Os resultados indicaram poucos avanços no combate ao racismo, em comparação ao progresso alcançado em outras áreas do desenvolvimento/conhecimento humano. Em vista disso, sugerem-se projetos a partir de iniciativas das comunidades religiosas, com o apoio do terceiro setor, políticas públicas ou, até mesmo, individualmente; assim, é possível combater o preconceito racial para uma sociedade mais igualitária e justa.

Palavras-chave: racismo; religião; preconceito racial; equidade.

Abstract

The present work aims to discuss racism in the religious environment and other areas. To this end, the phenomenon is approached as a humanitarian, health, and public safety problem. It is a bibliographical review, which proposes the debate and deepening of a theme, sometimes relativized. The results indicated little progress in combating racism, compared to the progress made in other areas of human development/knowledge. Therefore, projects are suggested based on initiatives of religious communities, with the support of the third sector, public policies or even individually; thus, it is possible to combat racial prejudice for a more egalitarian and fair society.

Keywords: racism; religion; racial prejudice; equity.

Resumen

El presente trabajo pretende discutir el racismo en el ambiente religioso y en otras esferas. Para ello, se estudia el fenómeno como un problema humanitario, de salud y seguridad pública. Se trata de una revisión bibliográfica, que propone el debate y profundización de un tema muchas veces relativizado. Los resultados indican escaso adelanto en el combate al racismo, si comparado con el progreso alcanzado en otras áreas del desarrollo/conocimiento humano. En virtud de ello, se sugieren proyectos a partir de comunidades religiosas, con el apoyo del tercer sector, de políticas públicas e, incluso, individual; de esa manera, es posible combatir el prejuicio racial para una sociedad más igualitaria y justa.

Palabras-clave: racismo; religión; prejuicio racial; equidad.

¹ Bacharel em Teologia pelo Centro Universitário Internacional Uninter (2020); Licenciada em filosofia pela Faculdade Uniplena (2020); pós-graduada em Sociologia pela Faculdade Estácio de Sá; Pós-graduanda em Ciências Políticas pelo Centro Universitário Internacional Uninter.; Mestranda em Educação e Tecnologia pelo IFSul. E-mail: fernandaatrib@hotmail.com.

1 Introdução

Templos religiosos, independentemente da crença que professem (ressalto aqui a fé cristã, cuja missão é seguir a obra de Jesus Cristo), deveriam apoiar seus seguidores, dentro e fora dos espaços destinados a cultos, missas, entre outros, para serem conhecidos, pela comunidade religiosa, as vantagens de se fazer parte de um grupo religioso. Entretanto, nem sempre podemos observar tal comportamento de amparo — especialmente quando quem necessita é alguém pertencente a um grupo minoritário (abordando aqui questões **étnico-raciais**, de gênero e sociais). Destarte, este posicionamento poderia ser um instrumento efetivo contra às arbitrariedades e atrocidades praticadas na nossa sociedade.

Além dos núcleos familiares e de amizade, as pessoas procuram nas suas religiões o apoio que precisam para enfrentar as mais variadas situações e necessidades, como, por exemplo, o racismo.

O racismo estrutural está alicerçado historicamente nos acontecimentos largamente conhecidos relativos à escravização de indivíduos, capturados no continente africano e trazidos em condições desumanas até países dos continentes americano e europeu; estes indivíduos foram escravizados por outros seres humanos, munidos de condições financeiras confortáveis e o poder. Este processo de exploração de mão de obra praticamente gratuita (em troca de alimento e água) e de objetificação de pessoas (realizando sua compra e venda) aconteceu em função da lucratividade econômica e conotação de poderio; ademais, havia uma ideia de superioridade racial, de um determinado povo sobre outro, com uma percepção que, inclusive, animalizava as pessoas negras, associando-as a uma imagem primitiva.

Durante mais de 350 anos, o mecanismo de escravização no Brasil manteve-se praticamente imune às investidas múltiplas de outros países, entre eles alguns do continente africano, sendo o último país do continente ao qual pertence a extinguir oficialmente a escravidão, em 13 de maio de 1888.

O processo de liberdade ocorreu em âmbito oficial, mas não de fato. Se considerarmos que a liberdade acontece a partir de igualdade, para alcançar a dignidade, pode-se concluir que essas pessoas em nenhum momento foram libertas. Segundo Carvalho (2013, n.p., grifo nosso apud PIMENTA BUENO, 1958, p. 384) “a **liberdade** consiste na escolha de uma possibilidade da forma de pensar e agir”.

Entretanto, não se afirma, nesta pesquisa, que não houve um processo de libertação efetivo; a proibição da escravização fora regulamentada através da implementação de medidas, de modo a garantir a manutenção desta proibição. Assim, a partir da data supracitada

(13 de maio de 1888), a manutenção de escravos em território brasileiro não era mais permitida. Estas pessoas foram libertadas de correntes ou outras quaisquer ferramentas que pudessem ser utilizadas para manutenção de suas condições de cativas; foram, também, modificadas as nomenclaturas destinadas aos seres humanos, agora libertos da condição de escravizados, deixando definitivamente a posição de subserviência absoluta. No entanto, não mencionarei, neste trabalho, pessoas que foram mantidas ou, posteriormente, escravizadas ilegalmente, não por entender o tópico como de menor importância, mas para manter o foco do objetivo central a que se propõe esta pesquisa. Discutir a escravidão ilegal, merece, portanto, um empenho de trabalhos que se prestem a denunciá-la de maneira integral, e não somente um espaço minoritário em uma pesquisa que tem outro propósito.

Após gerações de uma condição especificamente definida (a de viver/morrer e servir a alguém ou um grupo de pessoas), a condição mínima para garantir a subsistência fora negada aos ex-escravizados; não foram criadas políticas para incluir essas pessoas no tecido social e, praticamente, não faziam parte dele.

Devido aos fatos acima relatados, o Brasil é um país inteiramente miscigenado, o que não garante que sua população seja consciente de sua condição histórica e étnica — razões que serão expostas e discutidas posteriormente.

O que foi chamado de libertação em 13 de maio de 1888, foi, na prática, uma prestação de contas à sociedade. Estas pessoas foram postas nas ruas sem nenhuma condição de recomeço e pouco, ou quase nada, fora realizado para reintegrá-los à dinâmica social efetivamente; assim, foram desamparados e subjugados, consolidando a segregação sociorracial.

O propósito deste estudo é entender o motivo pelos quais as igrejas, por parte de suas lideranças, ministérios e afins, enquanto rede de apoio comunitário, não combatem o racismo estrutural, entranhado nas atitudes cotidianas do brasileiro — desde as triviais até as mais elaboradas; o racismo está presente nos mais diversos contextos e envolve todas as etnias e descendências, classes sociais e seguimentos da sociedade, contaminando, até mesmo, pessoas negras, por questões mais abrangentes e complexas.

Tal fenômeno é chamado de racismo estrutural porque, assim como preconceitos de outras naturezas (leia-se machismo, homofobia, xenofobia, entre outros), está presente nas estruturas comportamentais e funcionais de um determinado espaço delimitado, neste caso, um país, o Brasil. Estruturalmente, os comportamentos se dão a partir daquilo que é reproduzido em um espaço de tempo — que o senso comum costuma chamar de “desde

sempre”. Assim, estruturalmente, as garantias das necessidades mais básicas das pessoas negras são poucas ou inexistentes.

Este trabalho propõe-se, dentro das suas possibilidades, afetar individualmente cada sujeito que possa ter contato com ele. Isto posto, a construção do presente trabalho ocorreu a partir do conhecimento sobre racismo estrutural e institucional, mas sem negar a existência do que se pode chamar racismo individual; tal fenômeno ocorre no universo particular de cada indivíduo e estruturas sociais em que estão inseridos.

Conforme Gaudio (2019, p. 214 apud ALMEIDA, 2018):

A concepção individual do racismo é considerada mediante uma ideia de “patologia” de cunho individual ou coletivo atribuído a determinadas pessoas. O racismo individual ocorre por meio da discriminação racial, considerado pelo autor como uma concepção frágil e limitada, tendo em vista suas análises ausentes de contextos históricos e reflexões sobre os reais efeitos para a sociedade. A concepção institucional de racismo é considerada por Almeida (2018) como um avanço para os estudos das relações raciais, pois amplia a ideia existente de racismo como comportamento individual. O racismo institucional diz respeito aos efeitos causados pelos modos de funcionamento das instituições que concede privilégios a determinados grupos de acordo com a raça. Para o autor, as instituições estabelecem e regulamentam as normas e os padrões que devem conduzir as práticas dos sujeitos, conformando seus comportamentos, seus modos de pensar, suas concepções e preferências. Com base nessa ideia, “as instituições são a materialização das determinações formais na vida social” e derivam das relações de poder, conflitos e disputas entre os grupos que desejam admitir o domínio da instituição.

Para além do individualismo do preconceito, ou até mesmo a institucionalização dele, Almeida nos brinda com uma visão estrutural de racismo — ligado ao racismo institucional. Tal visão esclarece que ambas as formas de racismo são práticas interdependentes, pois são complementares nos seus mecanismos de funcionamento e manutenção de estruturas. Expõe-se, assim, que o fenômeno decorre da estrutura de uma sociedade que se permite normalizar e conceber como verdade costumes e regras amparadas em princípios discriminatórios. O autor versa, também, que racismo faz parte de um processo social, histórico e político, que, através de seus mecanismos, segrega sujeitos ou grupos específicos sistematicamente. Apresentando e entendendo o preconceito étnico-racial como via de regra e não pontual, Almeida (2018) aponta que uma mudança só acontecerá a partir de um comportamento antirracista na coletividade, ou seja, através de adoção de políticas internas nas instituições. Em vista disso, mesmo o racismo sendo parte da estrutura social, os indivíduos devem ser responsabilizados pelas atitudes discriminatórias que adotam.

Entender como e porque essas estruturas de poder — que delimitam, constroem e discriminam a partir de um preconceito contra uma raça (ou etnia) — atuam, infelizmente, não é tarefa simples, haja vista a dificultosa atuação dos movimentos de conscientização

racial. Contudo, sinalizo neste trabalho que, a partir do ponto em que tomarmos consciência como esse processo acontece estrutural e sistematicamente, somos ainda mais responsáveis em adotar a conduta antirracista que Almeida menciona nos seus escritos, pois naturalizar uma prática responsável pela dor, miséria e até a morte de outros seres humanos não é aceitável.

Situações referentes à intolerância religiosa muito presente no Brasil, e diretamente vinculada ao assunto aqui abordado, não serão referenciadas neste trabalho, por entender, como supracitado, tratar-se de uma pauta extensa e relevante; assim, tal investigação merece uma produção acadêmica exclusiva, de modo a discorrer sobre este outro problema social.

2 O racismo em todos os lugares

A pessoa negra no Brasil não encontra o apoio em seus templos, igrejas, terreiros ou centros religiosos, pois suas necessidades vão além de doações materiais promovidos por campanhas de arrecadação ou práticas semelhantes. As comunidades religiosas, na sua maioria, não têm buscado meios de colaborar com o combate de comportamentos preconceituosos, que promovem tristeza, dor, problemas emocionais, violência, injustiça e até mesmo a morte. Campanhas de conscientização são praticamente inexistentes em ambientes religiosos e, quando propostas, sofrem censura; as razões para tal censura podem se embasar no conservadorismo e temor da não aceitação por parte da camada racial da sociedade — que não entende a diferença étnica como um obstáculo ou um privilégio.

Os efeitos desta omissão refletem-se em diversos âmbitos, especialmente em relação à desigualdade sociorracial; perpetua-se, assim, o lugar em que cada pessoa negra ocupará na sociedade, a exemplo dos seus antepassados — o que provavelmente se reproduzirá em seus descendentes.

O racismo, como supracitado, ocasiona sérios danos, sejam de caráter físico ou psicológico, político ou social, e atinge pessoas negras de todas as idades, credos, camadas sociais, aparência física, gênero e orientação sexual. Negros e pardos representam uma parcela significativa da nossa população, leia-se mais da metade; tal dado, porém, não garante a total incorporação destas pessoas no tecido social.

O movimento negro, divide-se em vertentes, entre elas o feminismo negro. Apoia-se em inúmeras vertentes filosóficas e demonstra que a mulher negra, é a base da sociedade; assim, elas sofrem todo tipo de violência e negligência, de caráter étnico, de gênero e classe (RIBEIRO, 2019).

A mulher negra ocupa os piores espaços de trabalho. Em 2018, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) constatou que mulheres trabalham 73% a mais de horas que os homens, o que representa 10,5 horas semanais a mais; no caso das mulheres negras ou pardas, este número chega a 18,6 horas. O acesso ao pré-natal também é menor entre as mulheres negras, 98,6% das brancas contra 96,6% das negras ou pardas; quanto às consultas, o parâmetro é ter comparecido no mínimo a quatro consultas, e a diferença entre os grupos aumenta consideravelmente, 98,5% para as mulheres brancas e 87,9% para as mulheres negras. A conclusão do curso superior também é uma forma de balizar a desigualdade; o número de mulheres brancas que concluíram a graduação em nível superior é de 23,5%, enquanto as negras ou pardas é de apenas 10,4%, um número 2,3 vezes menor. Este número só não é maior do que os dados de homens negros graduados no Brasil até 2018: 7,0% contra 21,5% dos homens brancos. Estes números nos trazem uma breve ideia da proporção de desigualdade em todos os espaços (MAGALHÃES, 2005).

Conforme Ribeiro (2018), mestre em filosofia política e mulher negra, no Brasil, crimes contra a propriedade comovem mais que os praticados contra a humanidade, haja vista o exemplo do goleiro Aranha, do Santos Futebol Clube, vítima de gritos racistas durante um jogo contra o Grêmio, que repercutiu fortemente, mas não trouxe danos materiais concretos, diferentemente do que ocorreu com Patrícia, a moça que proferiu gritos de macaco contra o jogador e foi pega pelas câmeras. As consequências dos seus atos televisionados foram, por exemplo, sua dispensa de contrato de suas funções laborais, o que corroborou rapidamente que ela passasse do *status* de criminosa à nova vítima do caso em questão.

De acordo com Abdias Nascimento, ‘Sempre que vemos estudado o tema das culturas africanas no Brasil, a impressão emanada de tais estudos é de que essas culturas existem porque receberam franquias e considerações em um país livre de preconceito étnico e cultural. A verdade histórica, porém, é bem oposta. Não é exagero afirmar-se que desde o início da colonização, as culturas africanas, chegadas nos navios negreiros, foram mantidas num verdadeiro estado de sítio. Há um indiscutível caráter mais ou menos violento nas formas, às vezes sutis, da agressão espiritual a que era submetida a população africana, a começar pelo batismo ao qual o escravo estava sujeito nos portos africanos de embarque ou nos portos brasileiros de desembarque [...]’ (NASCIMENTO, 2016, p. 123).

2.1 Quando o racismo é avalizado pela Igreja

Em abril de 2013, a Folha de São Paulo noticiou que na cidade de Canguçu, interior do Rio Grande do Sul, a Igreja Luterana acolheu a um movimento que ocorreu a partir das estruturas racistas, e contribuiu para disseminação do preconceito. Neste município, na época da matéria em questão, existiam duas Igrejas separadas: uma para ser frequentada pelos

descendentes de alemães e a outra, localizada relativamente próxima, para culto de negros, na sua totalidade quilombolas. Estes moldes não foram impostos pela congregação diretamente, e sim pela população local, que viu necessidade em organizar desta forma. Entretanto, a Igreja Luterana avalizou este tipo de prática em dois momentos: o primeiro quando não interveio através de ações de conscientização; e, em um segundo momento, quando através do seu representante na localidade, o pastor — que quem ministra os sermões nas duas unidades — declarou que nem a Igreja Luterana e nem ele, pessoa física, entende essa questão como preconceito racial (CASSOL, 2013).

Os negros são minoria nas igrejas, apesar de representarem a maioria da população. O censo da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) de 2005 constatou que somente 5,5% dos padres brasileiros se declaram negros, 14,14% pardos, enquanto 78,9% são brancos.

Segundo o Padre Jurandir Azevedo, coordenador da Pastoral Afro da CNBB, isso demonstra a dificuldade estrutural dos negros estudarem e os preconceitos vocacionais que existem ainda hoje.

A questão racial sempre foi problema na hierarquia religiosa no Brasil; podemos citar, por exemplo, o ano em que se comemorava o centenário abolição histórica oficialmente, 1988, em que houve desacordo com relação à campanha da fraternidade. Alguns bispos, entre eles o Cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio Sales, proibiu no texto base da CNBB (1988 apud PAZ, 2018, n.p.) a utilização da frase “Ouvi o clamor deste povo”, substituindo por “Defenda as cores”. Na época, o cardeal disse considerar o texto da CNBB fora de propósito, por supostamente privilegiar ideologias em detrimento da mensagem cristã (MAGALHÃES, 2005).

2.1.1 Uma questão de observação

É possível observar lugares e a quantidade de pessoas negras que ocupam ou não estes espaços; na maioria dos casos, este número está diretamente ligado ao poder aquisitivo desta parcela da população (RIBEIRO, 2019).

Em locais em que este poder aquisitivo é determinante para que sejam frequentados, dificilmente encontramos negros ou negras. Certa vez, na sala de espera de um centro clínico, exclusivamente para beneficiários de plano de saúde, havia aproximadamente noventa pessoas, mas nenhuma negra. Coincidência? Seguramente não.

Em outras experiências envolvendo centros médicos exclusivamente do SUS (Sistema Único de Saúde), a maioria dos usuários eram pessoas negras, que ainda dependem em grande

escala a utilização da gratuidade dos serviços ou ainda de políticas públicas que atendam suas necessidades básicas.

Observa-se, também, a quantidade de pessoas negras em cultos e rituais religiosos. Em um período aproximadamente de 12 anos, a incidência da participação de pessoas negras nos terreiros de Umbanda (apesar da umbanda ser uma religião afro-brasileira, o que quer dizer que é um culto fundado no Brasil, porém com algumas características de religiões africanas, por exemplo, o Candomblé) sempre foi consideravelmente inferior à de pessoas caucasianas (GONÇALVES, 2018).

Pessoas negras tendem a ter menos oportunidades por parte daqueles a quem é delegada a tarefa de recrutar. Em seleções de trabalho, as colocações relacionadas à intelectualidade ou a uma posição de liderança, em geral, são destinadas aos brancos; assim, os trabalhos ofertados às pessoas afrodescendentes são, majoritariamente, braçais. Tais funções não são menos importantes, porém é justo considerar a oportunidade e o direito de escolha; ademais, a questão étnica não deve ser um critério a ser considerado em casos de currículos equivalentes, por exemplo. A diferença em oportunidades de qualificação também é evidente, desde as estruturas de divisão já mencionadas anteriormente; logo, isso não é aplicado pela maioria das empresas, negando mais este direito da população negra (ADICHIE, 2019).

O mesmo acontece em relação a papéis principais em filmes séries, novelas, bem como ancoragem de telejornais e apresentação de programas de televisão. A participação de pessoas negras nestes postos de trabalho de visibilidade é pouco incidente e sempre muito comemorada pelos movimentos de orgulho negro. A representatividade para as novas gerações tem sido comprometida há séculos e é preciso modificar o curso destes acontecimentos imediatamente.

As religiões, através de seus centros de encontro, podem articular ideias e práticas nesse sentido, com vistas a corrigir uma imensa discrepância socioantropológica e contribuir significativamente para o processo de desconstrução deste preconceito, historicamente arraigado na nossa sociedade. As entidades religiosas poderiam adotar uma postura mais alinhada às necessidades do povo, um novo olhar e uma nova condução das atitudes, para a promoção de uma realidade mais humanitária — o que se espera de qualquer comunidade religiosa. Devem promover o acolhimento dos seus membros, visto que se trata do local em que depositam sua fé; indicam-se, assim, ações de conscientização e combate, de forma responsável e embasada, buscando vetores modificadores da realidade ao seu redor (MORRISON, 1970).

Esta informação está de acordo com as observações em todas as outras áreas, sejam do conhecimento ou apenas papéis desempenhados socialmente. Os negros participam minoritariamente em situações de liderança, protagonismo ou destaque, perpetuando, geração após geração, um lugar conferido a eles por aqueles que ainda detém este poder. Isto posto, cabem as seguintes indagações: o que os líderes e a comunidade religiosa têm feito a este respeito? Como é possível erradicar esta prática tão enraizada nos costumes de toda uma sociedade? Religiosos não deveriam sentir-se infinitamente mais incomodados com o racismo? O lugar destinado a estas pessoas e a forma como são vistas e tratadas, a partir das práticas preconceituosas, não os afeta? “Mas o sonho acabou para quem foi escravizado, racializado, marcado pelo corpo, pela fisionomia, pela cor, controlado pelo terror, dissuadido pelo medo, emparedado em teorias de inferioridade e animalidade.” (GUIMARÃES, 2015, p. 9).

3 Dados e métodos

Os dados citados neste trabalho visaram analisar um assunto considerado incômodo; ademais, busca distribuir as responsabilidades de acordo com a posição que cada um desempenha socialmente. Um líder religioso não ocupa, ou pelo menos não deveria ocupar, um lugar de destaque sob a ótica de poder, e sim liderar seus discípulos naquela determinada religião, nos preceitos do bem e da igualdade entre todos — independentemente de características física, psíquica, étnica, de classe ou de gênero. O posto de liderança lhe foi conferido tem por objetivo disseminar, igualitariamente, os propósitos da sua prática religiosa; logo, esta não pode incluir atitudes ou omissões que contribuam com propósitos desumanos de qualquer natureza.

A postura de não diferenciar inclui, obrigatoriamente, práticas particularizadas, pois as necessidades são distintas e exigem uma abordagem personalizada. Negar a existência de uma determinada situação não a faz desaparecer; ao contrário, contribui para a multiplicação e perpetuação do problema (CARVALHO; SAILANI; ALDEBRANDT; MINERZ; WEISHEIMER, 2012).

Nesse contexto, existe uma tendência em negar o racismo, como se, assim, pudéssemos não o enxergar ou até mesmo nos eximir de combatê-lo — o que funcionar como uma porta fechada ao diálogo e impossibilidade de mudanças (RIBEIRO, 2019).

Surge, então, outro questionamento: em relação aos seus estatutos e/ou regramentos, as igrejas estão se atualizando continuamente a este respeito? Ou seguem se amparando em regras do tempo em que o racismo não era tão politicamente incorreto?

Esta é uma pergunta relevante ao tema, pois, nos estatutos acessados, não são mencionadas punições e/ou advertências para este tipo de infração (leia-se desumanidade), mesmo após o racismo deixar de ser apenas um ato discriminatório e tornar-se crime no Brasil (VIEIRA, 2009).

4 Resultados

Devido à complexidade do tema, indicam-se estudos futuros para um maior aprofundamento. A discussão sobre preconceitos, especialmente o racial, é tratado como tabu, principalmente nas comunidades religiosas.

Neste contexto, citamos neste artigo a reportagem sobre templos diferentes para brancos e negros, em uma cidade interiorana do Rio Grande do Sul e a campanha da fraternidade vetada em 1988, para que tais atos não sejam mais repetidos.

Mesmo quando há um empenho em compreender e atuar como agente da desconstrução, este vem acompanhado do desconhecimento da causa em seus pormenores, o que pode comprometer, consideravelmente, os discursos de defesa da causa e/ou qualquer atuação mais efetiva; assim, o que poderia ser um movimento produtivo para minimizar os efeitos danosos do preconceito racial. Por esta razão, informação de qualidade, revisão de parte do material histórico que é entregue como verdade absoluta aos estudantes (vide educação básica e não básica) e a arte como forma de complemento de informação contínua, entre outras ferramentas, podem contribuir de forma significativa e até, a longo prazo, para a mudança da situação do racismo no Brasil (RAMOS, 2017).

Mas é preciso notar que o racismo é algo tão presente em nossa sociedade que muitas vezes passa despercebido. Um exemplo é a ausência de pessoas negras numa produção cinematográfica - aí também está o racismo. Ou então quando escutam uma piada racista as pessoas riem ou silenciam, em vez de repreender quem a fez – o silêncio é cúmplice da violência (RIBEIRO, 2019, p. 19).

5 Considerações finais

Indicam-se futuras pesquisas para dar sequência a este trabalho, para uma maior compreensão quanto ao tema proposto, permitindo um olhar reflexivo sobre causas e consequências do preconceito racial; dessa forma, amplia-se a visão sobre os aspectos

negativos do racismo. Ressalvo que o presente trabalho se direciona ao ambiente religioso, mas, também, busca a reflexão em todos os espaços possíveis. A partir de um reconhecimento de valores, possibilita-se um empoderamento racial no seio da comunidade religiosa. Em vista disso, pode-se impulsionar o ser humano para uma vivência mais digna e promover a igualdade em outros locais de convívio, transmitindo para seus familiares e afins. Destarte, contribui-se, a médio ou longo prazo, para uma sociedade mais saudável e justa.

Em relação aos objetivos deste trabalho, foram propostos a partir de uma pesquisa exploratória. Conforme Gil (2008, p. 7):

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. De todos os tipos de pesquisa, estas são as que apresentam menor rigidez no planejamento. Habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de casos.

Em razão disso, o trabalho pretendeu discutir a temática delimitada por intermédio de um levantamento bibliográfico, para que demais pesquisadores aprofundem o estudo em questão.

Concluo que estamos longe de um entendimento acerca das necessidades sociais no que tange equidade e distribuição igualitária de direitos, especialmente quanto à aceitação da individualidade de cada ser humano. Ademais, as comunidades religiosas contribuem para este panorama negativamente, ao se posicionar equivocadamente ou, até mesmo, se omitindo, sem tratar a questão com a devida importância. Sinalizo, por fim, que o terceiro setor tem contribuído significativamente com as questões raciais e sociais; contudo, tal setor poderia contribuir ainda mais se as comunidades religiosas atuassem em conjunto, para que, a partir disso, pudesse atuar nos problemas étnicos e raciais no seu núcleo. Destarte, todas as faces da questão racial brasileira poderiam ser identificadas e reorganizadas.

Sabemos que, quando um cidadão se vê em situação de vulnerabilidade, tem como referência determinada ONG (Organização Não Governamental) ou entidade filantrópica de sua comunidade ou bairro. Igrejas e/ou comunidades religiosas não pertencem ao terceiro setor, juridicamente falando, mas desempenham — ou deveriam desempenhar — um papel semelhante na sociedade, no que diz respeito ao amparo em situações de necessidade; logo, é possível incluir o racismo nessa pauta, pois é um problema de segurança e saúde pública reconhecido por entidades da área. Considerando os números do Atlas da Violência de 2017 e de anos anteriores, na última edição, o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)

apurou que 75,5% das vítimas de homicídio no Brasil são pessoas negras. Este número é ainda maior em comparação às pessoas brancas em casos de invalidez temporária ou permanente, necessitando, assim, de recursos de saúde pública.²

Tratar o preconceito racial como um problema humanitário é a forma adequada de classificação desta pauta, mas trazê-lo para outro nicho pode abrir novas possibilidades de interesse no seu combate; ademais, pode auxiliar governantes e lideranças a classificarem essa questão social como prioridade a ser tratada.

A mudança acontece internamente, mas também no coletivo. Em vista disso, tal questão convida líderes religiosos a uma reflexão, pois são detentores da confiança e admiração de seus pastoreados; no entanto, a luta contra medidas opressoras é de responsabilidade de todos. A solução deste problema é de interesse de quem busca um ambiente saudável e justo para si, seus pares e todos os seres humanos. Assim, uma nova visão e posicionamento a respeito da desigualdade e preconceito racial, está, definitivamente, para além da pauta das pessoas de pele mais escura; isto é, o racismo deixou de ser um problema individual ou de um grupo para tornar-se uma ferida de toda nossa sociedade — entender e combater isso, é nossa total responsabilidade. Diante do exposto, é fulcral que os que ocupam um lugar de liderança, através de variados pleitos e influência, debatam esta questão e contribuam para um progresso nesse âmbito.

Referências

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras: São Paulo, 2019.

BORGES, Edson; MEDEIROS, Carlos Alberto; D'ADESKY, Jacques. **Racismo, preconceito e intolerância**. 7. ed. São Paulo: Atual, 2009.

CARVALHO, Ana Paula Comin de; SALAINI, Cristian Jobi; ALEBRANDT, Débora; MEINERZ, Nádia Elisa; WEISHEIMER, Nilson. **Desigualdades de Gênero, Raça e Etnia**. 1. ed. Curitiba: Intersabres, 2012.

CARVALHO, Rayanna Silva. Liberdade Constitucionais: breves anotações. **Âmbito Jurídico**, [S.l.], 13 fev. 2013. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/liberdades-constitucionais-breves-anotacoes/>. Acesso em: 28 out. 2015.

² Dados retirados do Atlas da violência. Material completo disponível para consulta em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34786&Itemid=8. Acesso em: 05 jun. 2020.

CASSOL, Daniel. Luteranos mantém Igreja só para negros no Sul. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/04/1266157-luteranos-mantem-igreja-so-para-negros-ha-85-anos-no-sul.shtml>. Acesso em: 05 jun.2020.

COATES, Ta-Nehisi. **Entre o mundo e eu**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.

GAUDIO, E. S. Resenha do livro O que é racismo estrutural? de Silvio Almeida. **Revista Humanidades e Inovações**, Palmas, v. 6, n. 4, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Ana Maria. **Um defeito de cor**. 18. ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.

MAGALHÃES, Fernando. Negros são minoria na igreja, revela estudo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2702200519.htm>. Acesso em: 05 jun. 2020.

MORRISON, Toni. **O olho mais azul**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1970.
NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.

RAMOS, Lázaro. **Na minha pele**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2017.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

VIEIRA, Dilermando Ramos. **História da igreja**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2009.

VIEIRA, Pastor Henrique. **O amor como revolução**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.